
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 009/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JARDIM DO SERIDÓ – RN E JOSÉ VALCENIR DE LIMA

O **Município de Jardim do Seridó – RN**, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Contrato por tempo determinado nº 009/2024, fundamentado sobre pedido de exoneração assinado pelo servidor, datado de 02 de setembro de 2024, firmado com **JOSÉ VALCENIR DE LIMA**, inscrito no CPF sob n.º 008.174.233-97, RG n.º 2002029203276 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Tonheca Dantas, n.º 409, Penedo, Caicó– RN.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado nº 009/2024 celebrado em 14 de maio de 2024, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **01 de setembro de 2024**, de forma unilateral, fundamentado sobre o pedido de exoneração assinado pelo servidor, datado de 02 de setembro de 2024.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ VALCENIR DE LIMA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. --- _____ CPF: _____.____.____-____

2. --- _____ CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:EC7E3929

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2024. Edição 3366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>